



Prefeitura Municipal de Barrinha

Praca Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI N° 2.239 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a referência salarial do cargo público que especifica e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **MITUO TAKAHASI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo público abaixo elencado, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.120 de 20/12/2011 e alterações, fica com sua referência salarial alterada em consonância com o quadro abaixo, mantendo-se inalterados a sua denominação, jornada de trabalho, os requisitos para provimento e demais peculiaridades pertinentes, conforme segue:

CARGO PÚBLICO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
Dentista	09	11

Parágrafo único – Todos os demais cargos e respectivas referências salariais, assim como demais indicativos constantes dos Anexos da Lei nº 2.120 de 20/12/2011 não alterados expressamente por este artigo, permanecem vigentes e inalterados em sua integralidade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Aos 12 de Novembro de 2013.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha na data supra.